

PORTARIA Nº. 596 /2020, DE 13 DE Agosto DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 366/2020, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** gratificação mensal pelos serviços extraordinários e continuados no Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição, pelo período de 01/08/2020 a 31/07/2021, às servidoras abaixo identificadas:


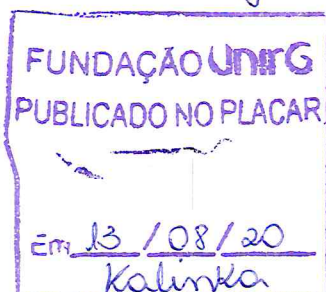
| SERVIDOR                      | LOCAL                 | GRATIFICAÇÃO |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|
| ALZENI PEREIRA DA SILVA       | Campus I              | 596,23       |
| LOIDE CARDOSO DA SILVA        | Centro Administrativo | 596,23       |
| LUZINETE ALVES DE SOUSA LIMA  | Campus II             | 596,23       |
| MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS  | Ambulatório           | 596,23       |
| MARIA EUNICE FERREIRA MEDRADO | Clínica Odontológica  | 596,23       |

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 41 da Lei Municipal nº 1.774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.



**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017